

**Edital Residência Pedagógica/002/2020
Preceptores**

Seleção de Professores(as) Preceptores(as) das Escolas Públicas participantes do PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, através de sua Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, considerando o disposto no edital CAPES nº 01/2020 e suas retificações, torna público o presente Edital, referente à oferta de vagas para a participação de professores(as) da educação básica no Programa de Residência Pedagógica (PRP).

1. O PROGRAMA: CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS

O Programa de Residência Pedagógica (PRP), executado no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) é uma atividade de formação realizada por discente regularmente matriculado em curso com grau de licenciatura e desenvolvida em uma escola pública de educação básica, denominada escola-campo. Tem por finalidade apoiar Instituições de Ensino Superior (IES) na implementação de projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica. A orientação do residente é realizada por um docente da IES, denominado docente orientador. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor(a) da educação básica, denominado preceptor.

São características da Residência Pedagógica: o estudo do contexto educacional; o desenvolvimento de ações nos diferentes espaços escolares a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade escolar; o desenvolvimento de ações em outros espaços formativos além do escolar; a participação nas atividades de planejamento e no projeto pedagógico da escola, bem como participação nas reuniões pedagógicas e órgãos colegiados; a análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos específicos ligado ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica; a leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais e de formação para o estudo de casos didático-pedagógicos; o cotejamento da análise de casos didático-pedagógicos com a prática e a experiência dos(as) professores(as) das escolas de educação básica, em articulação com seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos; o desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático-pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos; e a sistematização e registro das atividades realizadas no âmbito do subprojeto, com previsão de uma produção individual para cada discente.

O Programa objetiva assim:

- a) aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados, diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- b) induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- c) fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores(as);
- d) promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores(as) da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Parágrafo único: Excepcionalmente, em função da suspensão das atividades presenciais, de acordo com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0229/2020 conforme o “Art. 10 – As atividades de pesquisa e docência deverão ser realizadas de maneira não presencial, incluindo as atividades



de Iniciação Científica (PIBIC; PIVIC; PIBIC AF; PIBIC EM), Iniciação Científica Tecnológica (PIBIT), Residência Pedagógica (RP) e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), facultando ao/à estudante a participação em atividades presenciais”. Cabe salientar que os programas preveem atividades presenciais. Sendo assim ao serem reestabelecidas tais atividades, os subprojetos deverão reformular suas ações para dar continuidade de forma presencial.

2. OBJETIVO DO EDITAL

Ofertar vagas remuneradas a professores(as) da educação básica de escolas habilitadas por meio de cadastro feito na Plataforma Freire feito pela Secretaria de Estado de Educação da Paraíba, no caso das escolas estaduais, e pelas Secretarias de Educação dos Municípios, para o caso das escolas municipais, para a participação no Programa de Residência Pedagógica, com vigência de 18 meses.

Parágrafo único: O(A) professor(a), em caso de dúvidas sobre a habilitação da sua escola, deverá procurar a Secretaria de Educação de vinculação. Esse procedimento é realizado, exclusivamente, pelas Secretarias de Educação (estaduais e municipais).

3. AS VAGAS, BOLSAS E VALORES

A bolsa de preceptor para a RP possui o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais. Serão oferecidas 21 (vinte e uma) vagas para professores(as) da educação básica graduados em cursos com grau de licenciatura em Língua Espanhola, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Pedagogia/Alfabetização e Alfabetização bilíngue distribuídas por subprojetos, conforme (TABELA 1).

TABELA 1: Subprojetos/Vagas/Campus

| SUBPROJETOS | Nº VAGAS | CAMPUS - UEPB |
|---------------------------|----------|-----------------------------|
| Espanhol | 01 | Campus I – Campina Grande |
| Espanhol | 01 | Campus VI – Monteiro |
| Física | 01 | Campus VII – Patos |
| Física | 02 | Campus VIII – Araruna |
| Geografia | 02 | Campus I – Campina Grande |
| Geografia | 01 | Campus III - Guarabira |
| História | 01 | Campus I – Campina Grande |
| História | 01 | Campus III - Guarabira |
| Inglês | 01 | Campus III - Guarabira |
| Língua Portuguesa | 01 | Campus I – Campina Grande |
| Língua Portuguesa | 01 | Campus IV – Catolé do Rocha |
| Língua Portuguesa | 01 | Campus VI – Monteiro |
| Matemática | 02 | Campus I – Campina Grande |
| Matemática | 01 | Campus VI – Monteiro |
| Pedagogia – Alfabetização | 02 | Campus I – Campina Grande |
| Pedagogia – Alfabetização | 01 | Campus III - Guarabira |
| Alfabetização bilíngue | 01 | Campus I – Campina Grande |

O número de vagas poderá sofrer alteração caso os subprojetos não atinjam o número mínimo necessário para a constituição do núcleo, estipulado no edital CAPES nº 01/2020 e suas retificações.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO



- a) Poderá se candidatar à bolsa o professor(a) da educação básica em efetivo exercício na escola participante da rede pública de ensino, habilitada pela Secretaria de Estado de Educação da Paraíba ou pelas Secretarias de Educação dos Municípios do Estado da Paraíba.
- b) Observar se a escola em que atua está relacionada entre as escolas habilitadas pela Secretaria de Estado de Educação da Paraíba e pela Secretaria de Educação dos Municípios disponível no endereço eletrônico http://pibiduepb.com.br/pdf/listas_escolas.pdf
- c) Possuir graduação em curso com grau de licenciatura que corresponda ao componente curricular ou aos cursos Língua Espanhola, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática e Pedagogia (com enfoque em Alfabetização e Alfabetização bilíngue);
- d) Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério na educação básica.
- e) Ser professor(a) (efetivo ou temporário) na escola e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do projeto.
- f) Possuir disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.
- g) Possuir cadastro atualizado do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para o preenchimento de vagas remuneradas e voluntárias e concessão das bolsas.
- h) Possuir conta corrente de sua titularidade.
- i) Estar ciente e atender ao disposto neste edital e nas normas da Residência Pedagógica.

5. DISPOSIÇÕES, OBRIGAÇÕES DO (A) PRECEPTOR (A)

- a) O preceptor deve firmar Termo de Compromisso.
 - b) Participar do curso de formação de preceptores, oferecido pelo docente orientador do subprojeto a que ele estará vinculado.
 - c) Auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade.
 - d) Acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade.
 - e) Controlar a frequência do residente e informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver.
 - f) Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho.
 - g) Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências.
 - h) Articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências.
 - i) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores(as) da educação básica.
 - j) Participar da organização de seminários de formação de professores(as) para a educação básica, promovidos pela IES e/ou pela Capes.
 - l) O preceptor deve manter o vínculo empregatício com a escola-campo durante todo o período de vigência do subprojeto. Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o preceptor deverá comunicar a ocorrência ao coordenador institucional para providências.
 - m) O preceptor deve seguir o Projeto aprovado pela CAPES.
 - n) O preceptor deve informar ao coordenador institucional, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento do subprojeto, bem como a avaliação e o relatório de desempenho dos discentes vinculados ao subprojeto que acompanha.
 - o) O preceptor deve informar imediatamente ao coordenador institucional quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade da bolsa.
 - p) O preceptor deve estar ciente sobre as disposições das normas que instituem a Residência Pedagógica.
- É vedado ao (à) preceptor (a): Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional



ou de Pesquisa (Auxpe); Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas; Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias. Quando estiver em gozo de licença ou afastamento, previstos na legislação pertinente à sua carreira, por período superior a 14 (quatorze) dias, o preceptor deve igualmente afastar-se das atividades do projeto, mediante suspensão ou cancelamento da bolsa, de acordo com o estabelecido na Portaria GAB N° 45; Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública; Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores.

6. INSCRIÇÕES

a) O período de inscrições será de 05/08/2020 até as 23h59min do dia 14/08/2020, no site www.pibiduepb.com.br. No dia 17/08/2020, a partir das 12h, no mesmo site será divulgado o link do aplicativo e o horário para as entrevistas.

c) As entrevistas acontecerão entre nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2020. As entrevistas ocorrerão entre 08h00min e 17h00min em plataforma online, a ser informada. Não serão permitidas solicitações de alteração do dia, horário ou plataforma online destinada para a entrevista por parte do candidato. Sendo de inteira responsabilidade, deste, consultar as informações sobre a entrevista no site www.pibiduepb.com.br.

e) A entrevista será composta por perguntas relacionadas à área do subprojeto e ao perfil acadêmico do candidato, as quais serão pontuadas em escala de 0 a 100 pontos. O candidato que não estiver disponível online para a entrevista será desclassificado.

Ao ser selecionado para participar da entrevista, o candidato indicado para seleção deverá enviar, para o e-mail a ser informado, os seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, para participar da entrevista.
- Cópia currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica;
- Cópia do diploma de graduação em curso com grau de licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- Documento oficial que comprove a experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- Comprovante de atuação do candidato em escola habilitada para o Programa (declaração do gestor escolar);
- Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- Cópia de Comprovante bancário (informando Banco, Agência, Conta Corrente).

É de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta dos documentos solicitados. E somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos conforme o item 4 e aqueles que a escola de atuação esteja relacionada entre as habilitadas pelas Secretarias de Educação http://pibiduepb.com.br/pdf/listas_escolas.pdf. O candidato que apresentar inscrição incompleta, não atender os requisitos determinados por este edital ou a escola não constar na relação das escolas habilitadas será desclassificado.

7. A SELEÇÃO

a) A seleção dos candidatos será composta por 2 (duas) notas com pesos distintos. A primeira nota em escala de 0 a 100 pontos refere-se à entrevista e a segunda nota a análise do Currículo. Portanto, a Nota Final do Candidato será calculada a partir da média ponderada: Nota Final = Entrevista (peso 7) + Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (peso 3). Os critérios para análise do Currículo: A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado do subprojeto o candidato que obtiver maior nota final, sucedido pelos demais classificados.

NF= Entrevista x 7 + Currículo x 3



UEPB

**Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional Residência Pedagógica**

b) Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na entrevista. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver mais tempo de experiência no magistério na educação básica.

8. RESULTADOS

a) No dia 24/08/2020, será divulgado o Resultado do processo seletivo no site www.uepbpibid.com.br. Uma listagem dos candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja. Os candidatos não classificados na primeira lista de chamada constarão na lista de espera, os quais poderão ser convocados posteriormente, caso haja vagas não completadas na primeira lista de chamada.

É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) consultar o resultado da primeira chamada no site www.pibiduepb.com.br. O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga, deverá procurar o coordenador institucional da Residência Pedagógica para encaminhar via e-mail o Termo de Compromisso, a ser disponibilizado no site www.pibiduepb.com.br, entre os dias 26/08/2020 e 27/08/2020. O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido será excluído da lista do presente edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 – Não serão admitidos recursos em relação a qualquer uma das etapas de inscrição e seleção.

10. DA COMISSÃO JULGADORA

10.1 – A comissão julgadora é formada pelos Coordenadores Institucionais e Coordenadores de área.

12. DO CRONOGRAMA

| | |
|--|---------------------------|
| Chamada pública | 04 de agosto de 2020 |
| Inscrições dos candidatos | 06 a 14 de agosto de 2020 |
| Divulgação da lista de candidatos classificados para a atividade escrita e entrevista, com horário | 17 de agosto de 2020 |
| Entrevistas | 18 a 20 de agosto de 2020 |
| Divulgação do resultado | 24 de agosto de 2020 |
| Envio do Termo de Compromisso dos aprovados | 26 e 27 de agosto de 2020 |

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Campina Grande, 04 de agosto de 2020.

Profª. Dra. Paula Almeida de Castro
Prof. Dr. Juarez Nogueira Lins
Coordenadores Institucionais